



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Recuperanda: JOAO VICENTE DOTTO MACHADO E LUCAS FERREIRA
MACHADO

Processo n. 5000347-23.2019.8.21.0130

2ª Vara Judicial da Comarca de São Sepé - RS

Administradora Judicial: Francini Feversani & Cristiane Pauli Administração
Judicial S/S LTDA

Período: Julho (2021)



**Feversani
Pauli &
Santos**



**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

1 DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS E DOS DOCUMENTOS QUE INSTRUEM O PRESENTE RELATÓRIO

De plano, indica-se que o presente relatório é apresentado diretamente nos autos da Recuperação Judicial em razão de estar pendente de análise por este juízo a abertura de incidente próprio para a prestação de contas mensal.

Ainda, indica-se que foram apresentados os seguintes documentos pela assessoria contábil das Devedoras: Questionário elaborado pela Administração Judicial, Livros Razão, Balancetes e comprovantes de pagamentos relativos aos tributos havidos.

1 DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELAS RECUPERANDAS

Quanto ao número de funcionários, e assim como no mês anterior, foi indicado que cada Devedora conta com 01 funcionário. Quanto às remunerações a título de pró-labore, indicaram que não houve pagamento em relação ao mês de Junho.

Além de não serem indicadas folhas salariais com valor superior a R\$ 5.000,00 e uma ausência de acidentes de trabalhos e/ou autuações dos órgãos competentes, o que se tem é o seguinte quanto ao faturamento:

- CNPJ 34.798.821/0001-37: R\$ 205.020,00;
- CNPJ 37.798.910/0001-83: R\$ 81.635,40





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

Apresentaram Livros Razão apontando para as demonstrações contábeis do Grupo Devedor, incluindo créditos e débitos havidos no período elencado. As informações contábeis também poderão ser conferidas através dos documentos que acompanham o presente relatório.

Por fim, indica-se que na data de 08/09/2021 restou realizada reunião junto ao Grupo Devedor, a qual contou com a presença do Dr. FERNANDO CAMPOS DE CASTRO e do Dr. IURI CARLOS ZANON.

Na ocasião, foi referido que os devedores estão em uma situação estável no que toca às suas atividades, com compras de insumos e contratação de seguro para a área plantada. Na seara processual, foram pontuadas questões acerca da alienação fiduciária recaído sobre um dos veículos do grupo, a qual está sendo discutida em juízo.

No mais, fora problematizada a atual situação do feito recuperacional, sobretudo no que toca às diversas questões que pendem de análise nos autos – em que pese se saiba da realidade vivenciada pela comarca.

Acaso algum credor não cadastrado nos autos requeira acesso a tais documentos, poderá entrar em contato diretamente com esta Administração Judicial

Sem mais considerações, requer a juntada do Relatório Mensal de Atividades aos autos.





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

De Santa Maria, 06 de agosto de 2021.

FRANCINI FEVERSANI - OAB/RS 63.692

CRISTIANE PENNING PAULI DE MENEZES - OAB/RS 83.992

GUILHERME PEREIRA SANTOS - OAB/RS 109.997

